

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59570.001887/2021-74-e

Aos vinte e oito dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, **para o fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para perfuração e instalação de poços tubulares destinados a abastecimento de pequenos povoados em áreas rurais dos municípios situados na área de atuação da Codevasf / 7ªSR, pelo valor global de R\$ 469.308,45**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 28 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 50 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, Resolução Regional nº 547 de 24/12/2021, constante à peça nº 72 do **Processo nº 59570.001887/2021-74-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.566.110/0001-58, com sede na QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER – GUARÁ II - Brasília – DF - Cep: 71065-908, telefone nº (61) 3361-2712, e-mail: metrika.bsb@gmail.com, representada por sua sócia, Sr.(a) MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Q 202 Lote 04 Bloco A apartamento 602 – Brasília - DF - Cep: 063.578.241-35, RG nº 3221739, Órgão Expedidor SSP-DF, CPF nº 06357824135, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	CONJUNTO MOTO/BOMBA - 3,0 A 4,0 CV TRIFÁSICO CAT MAT Nº 150182 – Bomba submersa peças e acessórios. Item composto por: 1. 1 (uma) unidade de bombeamento para instalação em poços de DN 6", com potência máxima de 4,0 CV, vazão mínima de 4,0 m³/h e altura mínima de recalque de 140 m.c.a, acionada por energia trifásica, 220/380V, acoplado com motor refrigerado a água, com eixo em aço inox e rotores em tecnopolímero; 2. 28 (vinte e oito)	THEBE / EBARA THEBE / EBARA CONJUNTO MOTO/BOMBA - 3,0 A 4,0 CV TRIFÁSICO	Unid.	39	12.033,55	469.308,45

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

tubos e dutos de PVC de DN 1. ½" de 4,0 metros; 3. 27 (vinte e sete) luvas de FG DN 1.1/2"; 4. 118 (cento e dezoito) metros de cabo trifásico (revestido), DN 3 x 4,0 mm; 5. 1 (um) cavalete em Ferro Galvanizado, composto por: 1 (uma) Curva de FG, tipo M/F, DN 1.1/2", 1 (uma) Luva de União de FG, DN 1.1/2", 1 (um) Registro de gaveta DN 1.1/2", 1 (uma) válvula de retenção horizontal, 1 (um) Niple de FG DN 1.1/2"; 1 (um) adaptador soldável em PVC DN 50 mm x 1.1/2". 6. 1 (uma) tampa de poço em alumínio com orifício de 1. ½" e; 7. 1 (uma) abraçadeira de sustentação em FG para tubulação de DN 1.1/2". Garantia: 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.					
---	--	--	--	--	--

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 12/2021**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 12/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021

**INALDO PEREIRA
GUERRA NETO:
88210200453**

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA
GUERRA NETO:88210200453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO,
OU=RFB e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA
GUERRA NETO:88210200453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-30 10:11:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

MARCELA LUIZA DE JESUS
Assinado de forma digital por
MARCELA LUIZA DE JESUS
SILVA:06357824135
Dados: 2021.12.28 15:08:27 -02'00'

MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA
Sócia

METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME